

PORTARIA nº 275 de 04 de abril de 2022

Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea a RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; o direito

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 156893/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 01 de abril de 2022, acostado nas folhas nº 289, 290 e 291 (f/v) do protocolo nº 148594/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga a RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 33.492.779/0001-69, concedida pela Portaria nº 872 de 29/10/2020, publicada no DOE do dia 06/11/2020, referente ao Processo nº 148594/2020, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rancho PH, Rua 8, zona rural, município de Água Boa/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG TA-4, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 14°04'20,61" de Latitude Sul e 52°08'28,61" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 25,41 m³/h por um período de 19,20 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 487,87 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 14°04'12,021" de Latitude Sul e 52°08'36,29" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,075 m³/h por um período de 19,20 h/dia,

durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 155,04 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 14°04'29,95" de Latitude Sul e 52°08'22,21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 4,056 m³/h por um período de 19,20 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 77,87 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 14°04'26,13" de Latitude Sul e 52°08'31,43" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 7,024 m³/h por um período de 19,20 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 134,86 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 14°04'25,76" de Latitude Sul e 52°08'40,59" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,042 m³/h por um período de 19,20 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 116 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 14°04'33,29" de Latitude Sul e 52°08'32,23" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,085 m³/h por um período de 19,20 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 116,83 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo;

VII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VIII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IX – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

X – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **29 de outubro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020,

Art. 9°. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria n° 872 de 29/10/2020, publicada no DOE do dia 06/11/2020.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2022

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 14°04'20,61" de Latitude Sul e 52°08'28,61" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	25,410	19,200	31
Fevereiro	25,410	19,200	28
Março	25,410	19,200	31
Abril	25,410	19,200	30
Maior	25,410	19,200	31
Junho	25,410	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	25,410	19,200	31
Agosto	25,410	19,200	31
Setembro	25,410	19,200	30
Outubro	25,410	19,200	31
Novembro	25,410	19,200	30
Dezembro	25,410	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 178.073,280

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02– 14°04'12,021" de Latitude Sul e 52°08'36,29" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,075	19,200	31
Fevereiro	8,075	19,200	28
Março	8,075	19,200	31
Abril	8,075	19,200	30
Maior	8,075	19,200	31
Junho	8,075	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	8,075	19,200	31
Agosto	8,075	19,200	31
Setembro	8,075	19,200	30
Outubro	8,075	19,200	31
Novembro	8,075	19,200	30
Dezembro	8,075	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 56.589,600

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 14°04'29,95" de Latitude Sul e 52°08'22,21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	4,056	19,200	31
Fevereiro	4,056	19,200	28
Março	4,056	19,200	31
Abril	4,056	19,200	30
Maior	4,056	19,200	31
Junho	4,056	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	4,056	19,200	31
Agosto	4,056	19,200	31
Setembro	4,056	19,200	30
Outubro	4,056	19,200	31
Novembro	4,056	19,200	30
Dezembro	4,056	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 28.424,448

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04- 14°04'26,13" de Latitude Sul e 52°08'31,43" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	7,024	19,200	31
Fevereiro	7,024	19,200	28
Março	7,024	19,200	31
Abril	7,024	19,200	30
Maior	7,024	19,200	31
Junho	7,024	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	7,024	19,200	31
Agosto	7,024	19,200	31
Setembro	7,024	19,200	30
Outubro	7,024	19,200	31
Novembro	7,024	19,200	30
Dezembro	7,024	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 49.224,192

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 14°04'25,76" de Latitude Sul e 52°08'40,59" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,042	19,200	31
Fevereiro	6,042	19,200	28
Março	6,042	19,200	31
Abril	6,042	19,200	30
Maior	6,042	19,200	31
Junho	6,042	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,042	19,200	31
Agosto	6,042	19,200	31
Setembro	6,042	19,200	30
Outubro	6,042	19,200	31
Novembro	6,042	19,200	30
Dezembro	6,042	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 42.342,336

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06- 14°04'33,29" de Latitude Sul e 52°08'32,23" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,085	19,200	31
Fevereiro	6,085	19,200	28
Março	6,085	19,200	31
Abril	6,085	19,200	30
Maior	6,085	19,200	31
Junho	6,085	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,085	19,200	31
Agosto	6,085	19,200	31
Setembro	6,085	19,200	30
Outubro	6,085	19,200	31
Novembro	6,085	19,200	30
Dezembro	6,085	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 42.643,680

